



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

Ao Setor de Compras e Licitações,

Considerando a chegada do período das festividades carnavalescas no Município no ano de 2026.

Solicito a V. Exa. Proceder, dentro das normas legais, objetivando a Contratação de Show Artístico do Sambaô e Vitinho para o dia 15 de fevereiro de 2026 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dolores do Turvo/MG

Termos em que, pede deferimento.

Dolores do Turvo, 05 de janeiro de 2026.

Higor Moreira Heleno

Secretário de Cultura e Turismo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

Memorando interno.

Da: Comissão de Licitação.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a Contratação de Show Artístico do Sambasô e Vitinho para o dia 15 de fevereiro de 2026 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dolores do Turvo/MG, com valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos), conforme proposta apresentada anexa aos autos, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa para o exercício de 2026.

Município de Dolores do Turvo, 20 de janeiro de 2026.

Edmar Antonio Venancio
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, defiro a abertura do Processo para Contratação de Show Artístico do Sambaô e Vitinho para o dia 15 de fevereiro de 2026 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dolores do Turvo/MG, observado o preço e condições de pagamento propostos e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal 14133/21, com suas posteriores alterações.

Dolores do Turvo, 22 de janeiro de 2026.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, na sede do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Edmar Antônio Venâncio, Agente de Contratação, subscrevi.

Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação

PROCESSO nº 016/2026.

INEXIGIBILIDADE nº 008/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21

OBJETO: Contratação de Show Artístico do Sambasô e Vitinho para o dia 15 de fevereiro de 2026 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dolores do Turvo/MG

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.2.18.01.13.392.0006.2.0085

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

ATA DE APRECIACÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO SAMBASÔ E VITINHO PARA O DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026 PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG

PROCESSO nº 016/2026.

INEXIGIBILIDADE nº 008/2026.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2026, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dolores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratação de Show Artístico do Sambasô e Vitinho para o dia 15 de fevereiro de 2026 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dolores do Turvo/MG, por **INEXIGIBILIDADE** de Licitação.

Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a inexigibilidade de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21 ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires
Membro Comissão de Licitação

Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.:

PROCESSO nº 016/2026.

INEXIGIBILIDADE nº 008/2026.

Atendendo ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal à fl. Retro, este Setor de Licitações procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21, plenamente possível a utilização do procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação do objeto licitado, uma vez que, trata-se de Show Musical de dupla/artista conhecido e consagrado pela opinião regional, bem como, valor de proposta compatível com o praticado no mercado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que está se trata da Inexigibilidade Nº 008/2026, Processo nº 016/2026.

Dores do Turvo/MG, 26 de janeiro de 2026.

Edmar Antônio Venâncio

Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires

Membro Comissão de Licitação

Mauro Lucio Marques da Cruz

Membro Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

PROCESSO nº 016/2026.

INEXIGIBILIDADE nº 008/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21

OBJETO: Contratação de Show Artístico do Sambasô e Vitinho para o dia 15 de fevereiro de 2026 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dolores do Turvo/MG

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 14133/2021, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dolores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como INEXIGIBILIDADE de Licitação, para autorizar a Contratação de Show Artístico do Sambasô e Vitinho para o dia 15 de fevereiro de 2026 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dolores do Turvo/MG.

Assim, proceda-se à contratação direta da dupla/artistas, por meio de sua Pessoa Jurídica 52.773.013 Victor Luis Elias da Silva, inscrita no CNPJ Nº 52.773.013/0001-05, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos.

Dolores do Turvo/MG, 28 de janeiro de 2026.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL